



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 071, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 011/2022 que “*Altera o Decreto nº 014/2021(...).*”

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município,
considerando o pedido realizado através do Memorando nº 026/2022 do Alegrete Prev, Fundo de Aposentadoria e Pensão;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, inciso VI Decreto nº 011 de 10 de janeiro de 2021, onde se lê:

Art. 2º O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO passa a ser composto pelos-seguintes representantes:

(...)

VI Assistente Previdenciário: Tatiana Souza Mendonça;

Suplente: Gisieli Davila Mendonça;

Suplente: Marcelo Neimayer Pussi.

Leia-se:

Art. 2º O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO passa a ser composto pelos-seguintes representantes:

(...)

VI Assistente Previdenciário: Tatiana Souza Mendonça;

Suplente: Gisieli Davila Mendonça;

VII – Assistente Administrativo: Marcelo Neimayer Pussi.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 24 de janeiro de 2022.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

Tânia Elizabeth Pacheco Romano
Secretária de Administração, em exercício

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: governo@alegrete.rs.gov.br